

Valor/dotação R\$23.178,00 – 304120606055-4.180.0001.4490.0.10.1. Data 14.12.2018.

5- Cessionário: Município de Porteirinha. Instrumento: Primeiro termo aditivo de cessão E0060.3.02.8428.00. Objeto: prorrogação, por um ano, do prazo de vigência, do termo de cessão gratuita original, retrocitado, unidade gestora DIOLOG. Vencimento: 15.11.2019. Valor: sem ônus financeiro. Data 14.11.2018.

6- Cessionário: Município de São Sebastião do Anta. Instrumento: Primeiro termo aditivo de cessão E0060.3.02.8457.00. Objeto: prorrogação, por um ano, do prazo de vigência do termo de cessão gratuita original, retrocitado, unidade gestora DIOLOG. Vencimento: 05.11.2019. Valor: sem ônus financeiro. Data 05.11.2018.

7- Cessionário: Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Luzia. Instrumento: Termo de cessão gratuita de uso parcial de bem imóvel. Objeto: cessão de forma gratuita, pela Emater-MG ao Sindicato Rural, de parte de dependências do Esloc de Santa Luzia, para uso exclusivo de instalação e funcionamento de departamentos deste. Vencimento: 19.12.2019. Valor: sem ônus financeiro. Data 19.12.2018.

8- Cessionário: Município de Capelinha. Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao de cessão E0060.3.02.8465.00. Objeto: prorrogar, por mais 01 ano, o prazo de vigência do termo de cessão gratuita de veículo retrocitado. Vencimento: 12.12.2019. Valor: sem fins financeiro. Data 12.12.2018.

9- Donatário: Município de Jacuí. Instrumento: Termo de recebimento de bens em doação. Objeto: doação de bens, por parte da Emater-MG para o Município, conforme anexo controle patrimonial, objetivando os serviços de qualidade do café, permitindo o aperfeiçoamento e qualidade do café. Valor/dotação R\$23.178,00-E.P. Data 20.12.2018. DEPGE-Controladoria de Contratos e Convênios

PROGRAMA MINAS SEM FOME:

1- Donatária: Associação dos Aquicultores do Médio Rio Grande – AAMORG. Instrumento: Termo de recebimento de bens em doação. Objeto: doação de equipamentos, oriundos do Programa Minas Sem Fome, por parte da Emater-MG para a Associação, objetivando fomentar a agricultura familiar do meio rural, no âmbito do Estado de Minas Gerais. Valor R\$48.788,62 – Programa Minas Sem Fome. Data 18.12.2018.

2- Donatária: Associação Religiosa e Beneficente Jesus, Maria e José. Instrumento: Termo de recebimento de bens em doação. Objeto: doação de equipamentos, oriundos do Programa Minas Sem Fome, por parte da Emater-MG para a Associação, para os fins da unidade coletiva de processamento de alimentos – pães e biscoitos. Valor/dotação 23.039,40 – Programa Minas sem Fome. Data 18.12.2018. DEPGE-Controladoria de Contratos e Convênios

15 cm -07 1181564 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 327/2018- Contrato - Partes: EPAMIG e Direcional Gestão de Serviços Eireli-EPP. Objeto: Prestação de Serviços terceirizados. Assinatura: 28/12/2018. Vigência: 28/12/2018 a 28/12/2019. Valor: R\$437.990,00. PE 3051002000151/2018. Assinam: (a) Trazilbo José de Paula Jr- EPA-MIG, (b) Paulo César Cataldo-DIRECIONAL.

2 cm -07 1181775 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE CONVÊNIO

Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17.161.837/0001-15 – Convênio nº 004/2018, datado de 26/12/2018, celebrado entre a COHAB MINAS, o Centro de Cooperação Comunitária e Popular – Casa Palmares, a Associação dos Moradores de Aluguel da Grande BH – AMABEL e a Associação Morada de Belo Horizonte, Minas Gerais. Objeto: oportunizar temporariamente acesso à moradia digna a até 90 (noventa) famílias beneficiárias que são ocupantes da área objeto de arcação em processo falimentar da Massa Falida de Banco Hércules S/A, buscando solução pacífica do conflito no região denominada “Ocupação Vicentão”, localizada na Rua Espírito Santo, 461, Bairro Centro, em Belo Horizonte. Prazo: 24 meses. Valor total: R\$1.080.000,00.

3 cm -07 1181462 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

A COPASA MG comunica a assinatura de Convênio de Cooperação com o Município de ANTÔNIO DIAS/MG, o Governo do Estado de Minas Gerais e ARSAE MG, aos 19 de novembro de 2018, para estabelecimento de colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água.

ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

A COPASA MG comunica a assinatura de Convênio de Cooperação com o Município de BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG, o Governo do Estado de Minas Gerais e ARSAE MG, aos 10 de dezembro de 2018, para estabelecimento de colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

A COPASA MG comunica a assinatura de Convênio de Cooperação com o Município de PINTÓPOLIS/MG, Governo do Estado de Minas Gerais e ARSAE MG, aos 10 de dezembro de 2018, para estabelecimento de colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

A COPASA MG comunica a assinatura de Convênio de Cooperação com o Município de EWBANK DA CÂMARA/MG, Governo do Estado de Minas Gerais e ARSAE MG, aos 10 de dezembro de 2018, para estabelecimento de colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água.

ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

A COPASA MG comunica a assinatura de Convênio de Cooperação com o Município de BELO VALE/MG, Governo do Estado de Minas Gerais e ARSAE MG, aos 21 de dezembro de 2018, para estabelecimento de colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

A COPASA MG comunica a assinatura de Convênio de Cooperação com o Município de MESQUITA/MG, Governo do Estado de Minas Gerais e ARSAE MG, aos 07 de dezembro de 2018, para estabelecimento de colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

A COPASA MG comunica a assinatura de Convênio de Cooperação com o Município de GAMELEIRAS/MG, Governo do Estado de Minas Gerais e ARSAE MG, aos 10 de dezembro de 2018, para estabelecimento de colaboração federativa na organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água.

ASSINATURA DE CONTRATO DE PROGRAMA

A COPASA MG comunica a assinatura de Contrato de Programa com o Município de JUVENILIA/MG, aos 06 de dezembro de 2018, para a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na Sede municipal e dos serviços públicos de abastecimento de água das localidades de Monte Rei e Porto Agrário, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

ASSINATURA DE CONTRATO DE PROGRAMA

A COPASA MG comunica a assinatura de Contrato de Programa com o Município de IJACI, aos 28 de dezembro de 2018, para a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na Sede municipal, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

ASSINATURA DE CONTRATO DE PROGRAMA

A COPASA MG comunica a assinatura de Contrato de Programa com o Município de RIO POMBA, aos 28 de dezembro de 2018, para a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na Sede municipal, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

ASSINATURA DE CONTRATO DE PROGRAMA

A COPASA MG comunica a assinatura de Contrato de Programa com o Município de SIMONÉSIA, aos 28 de dezembro de 2018, para a prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água na Sede municipal e nas localidades de São Simão do Rio Preto e Alegria, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

A COPASA MG comunica a assinatura do I Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 609496, firmado com o município de CARNEIRINH0/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, aos 27 de dezembro de 2018, passando a responsabilidade sobre o ônus com as desapropriações, por necessidade ou utilidade pública, do Município para a COPASA.

ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

A COPASA MG comunica a assinatura do II Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 460987, firmado com o município de CARNEIRINHO/MG e o Governo do Estado de Minas Gerais, passando a responsabilidade sobre o ônus com as desapropriações, por necessidade ou utilidade pública, do Município para a COPASA.

COMUNICADO

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Betim, torna público que foi concedida através do Processo Administrativo nº43.368/2018, a Licença Ambiental Simplificada - LAS-RAS, para a atividade de Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Citrolândia, implantada na Rua Pedra Azul, S/N, Bairro Citrolândia, no município de Betim/MG, com validade até 20/12/2023.

A DIRETORIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0805 – PEM

Objeto: Motor Elétrico Trifásico. Resultado: Encerrado. Não houve empresas interessadas em participar, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO

licitação Nº CPLI.1120180202

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Rio Pardo de Minas /MG. Vencedora: CONSTRUTORA PENCHEL LTDA. Valor: R\$ 2.039.111,07.

JULGAMENTO

licitação Nº CPLI.1120180203

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de implantação de Reservatório Metálico Apoiado de 200m³ e Reservatório Metálico Elevado de 75m³ na cidade de São Thiago / MG Vencedora: KLV ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 159.877,21.

AVISO DE licitação Nº CPLI.1120190004

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Bom Jesus da Penha / MG. Dia: 29/04/2019 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 08/01/2019.

JULGAMENTO

licitação Nº CPLI.1120180205

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de recomposição de pavimentos na área de abrangência do Distrito Regional de Curvelo - DTCV, da COPASA MG. Vencedora: SANEAR SANEAMENTOS E PROJETOS EIRELI. Valor: 1.723.599,86.

AVISO DE licitação Nº CPLI.1120180184

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Estrela do Sul / MG. Dia: 29/01/2019 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 08/01/2019.

AVISO DE licitação Nº CPLI.1120190003

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, de obras e serviços de Crescimento Vegetativo, Manutenção, Melhorias Operacionais de Esgoto em ligações prediais e redes coletoras e interceptoras menores que DN 400 mm, na área de abrangência do Distrito Regional de Belo Horizonte Sudeste - DTSO, incluindo vilas e favelas. Dia: 30/01/2019 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 09/01/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2019/0016 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Booster container, incluindo projeto elétrico. Dia da Licitação: 22 de janeiro de 2019 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/01/2019 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2019/0017 – PES. (PARA ME/ EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)
Objeto: Serviços Especializados em Reboque de Veículos. Dia da Licitação: 22 de janeiro de 2019 às 09:20 horas. Edital e demais informações disponíveis em 09/01/2019 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2019/7001 - PEM. (PARA ME/ EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Destilador de água. Dia da Licitação: 22 de janeiro de 2019 às 14:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 09/01/2019 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitações).

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0637 – PEM

Objeto: Equipamentos para laboratório. Proposta vencedora: Marte Equipamentos para Laboratório Ltda. para o Item 03- Exclusivo ME/ EPP, no valor de R\$ 1.990,00 e para o Item 05- Exclusivo ME/EPP, no valor de R\$ 10.500,00, perfazendo um total de R\$ 12.490,00. Itens 01 – Exclusivo ME/EPP e 02 – Participação Ampla, não teve empresa vencedora, sendo encerrado. Itens 04 e 06- participação Ampla foram encerrados, conforme consta dos autos.

JULGAMENTO

licitação Nº CPLI.1120180206

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Medina / MG. Vencedora: CONSTRUTORA ARA-CUAI LTDA – EPP. Valor: R\$ 2.698.410,35.

A DIRETORIA

46 cm -07 1181765 - 1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE - ARMBH

DECISÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL

Auto de Infração: 336/2015

Autuado: J. Naves Imóveis Ltda.

Empreendimento: Vale das Acácias

Município: Ribeirão das Neves

Decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 336/2015, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Apreciação de Recursos - CAR, a qual anula a multa no importe de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), relativa à aplicação da circunstância genérica II, da Instrução Normativa n. 01/2009, e mantém a multa no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo descumprimento do inciso V, do art. 5º da Lei Complementar nº 107/09, nos termos do parágrafo 7, do art. 7, do mesmo diploma legal, em consonância com os argumentos apresentados pela Nota Jurídica nº 27-A, de 06 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência RMBH

Auto de Infração: 338/2016

Autuado: Ermani de Oliveira e Belkiss Costa de Oliveira

Empreendimento: Loteamento Rancho Alegre – Condomínio Vale dos Pinhais

Município: Nova Lima

Decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 338/2016, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Apreciação de Recursos - CAR, a qual anulou as multas nos importes de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) e R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), em razão da infração prevista no inciso I, art. 5º da Lei Complementar nº 107/2009, e manteve as multas de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) e R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), referentes à infração do inciso V, art. 5º, do mesmo diploma legal, em consonância com os argumentos apresentados pela Nota Jurídica nº 30, de 10 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência RMBH

Auto de Infração: 346/2016

Autuado: Evaldo Carlos Magalhães

Empreendimento: Patrimônio de São Geraldo

Município: Nova União

Decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 346/2016, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Apreciação de Recursos - CAR, a qual anulou a multa no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em razão da infração prevista no inciso I, art. 5º, da Lei Complementar nº 107/2009, e manteve a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da infração prevista no inciso V, art. 5º, do mesmo diploma legal, em consonância com os argumentos apresentados pela Nota Jurídica nº 28, de 06 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência RMBH

Auto de Infração: 350/2016

Autuado: João Ribeiro Ferreira Filho

Empreendimento: Residencial Fazenda Mirante

Município: Igarapé

Decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 350/2016, no qual incidem multas nos importes de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), em razão da infração prevista no inciso II, art. 5º da Lei Complementar nº 107/2009, e no importe de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), referente ao descumprimento do inciso V, art. 5º do mesmo diploma legal, em consonância com os argumentos apresentados pela Nota Jurídica nº 29, de 10 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência RMBH

Auto de Infração: 366/2016

Autuado: Construtora M. Garcia Ltda. - ME

Empreendimento: Bairro Rosaneves

Município: Ribeirão das Neves

Decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 366/2016, nos termos da decisão proferida pela Comissão de Apreciação de Recursos - CAR, a qual anulou a multa no importe de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e manteve a multa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em razão da infração prevista no inciso V, do art. 5º da Lei Complementar nº 107/2009, em consonância com os argumentos apresentados pela Nota Jurídica nº 34, de 14 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência RMBH

Auto de Infração: 388/2016

Autuado: Alisson Morsi Incorporações Ltda.

Empreendimento: Bairro Jardim Morιά

Município: Jaboticatubas

Decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 388/2016, no qual deverá incidir multa no importe total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em razão da infração prevista no inciso V, do art. 5º da Lei Complementar nº 107/2009, bem como as disposições da Instrução Normativa n. 01/2009, em consonância com os argumentos apresentados pela Nota Jurídica nº 35, de 17 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência RMBH

Auto de Infração: 312/2015

Autuado: José do Carmo de Almeida

Empreendimento: Capão do Urucu

Município: Baldim

Decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 312/2015, no qual deverá incidir multa no importe total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em razão da infração prevista no inciso V, do art. 5º da Lei Complementar nº 107/2009, bem como as disposições da Instrução Normativa n. 01/2009, em consonância com os argumentos apresentados pela Nota Jurídica nº 26-A, de 04 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência RMBH

Auto de Infração: 389/2016

Autuado: Osni Silva Ferreira e outros

Empreendimento: Condomínio Alto da Serra

Município: Jaboticatubas

Decido pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração nº 389/2016, no qual deverá incidir multa no importe de R\$ 18.666,67 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), em razão da infração prevista no inciso V, do art. 5º da Lei Complementar nº 107/2009, bem como as disposições da Instrução Normativa n. 01/2009, em consonância com os argumentos apresentados pela Nota Jurídica nº 37, de 18 de dezembro de 2018.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência RMBH

Auto de Infração: 329/2015

Autuado: Alcino dos Santos Martins

Empreendimento: Residencial Parque dos Eucaliptos

Município: Baldim

Decido pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 329/2015, no qual incidem multas nos importes de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), em razão da infração prevista nos incisos VI e III, do art. 5º da Lei Complementar nº 107/2009, respectivamente, em consonância com os argumentos apresentados pela Nota Jurídica nº 36, de 17 de dezembro de 2018. Haja vista que o provimento do recurso e consequente anulação do AI nº 329/2015 ocorreu em função da indevida imputação de responsabilidade ao autuado perante os fatos narrados nos autos e não da inexistência de irregularidades, remeto o processo à Diretoria de Regulação Metropolitana para diligenciar no sentido de apurar a autoria dos fatos e imputar as devidas responsabilidades.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2018.

Flávia Mourão Parreira do Amaral

Diretora-Geral da Agência RMBH

Auto de Infração: 390/2